



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA BARRA DO TAQUARINHA.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 4.412,50 (quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SODA CAUSTICA LIQUIDA 50500%	KG	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
2	HIPOCLORITO SÓDICO 11%	KG	250	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado no orçamento.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 51 Fonte 1500.0000.1000



6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 21/06/2025;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 21/06/2025;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de São Carlos, com validade 14/05/2025;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 03/04/2025;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 21/04/2025;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 17/06/2025;
- g) CNPJ
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia a sua demanda.

CSM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 03.337.080/0001-63

RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ/SC

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 19 de março de 2025.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO